



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2.216, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

*Revoga a Lei nº 2.197, de 4 de maio de 2017, que altera o caput do art. 1º da Lei nº 1.398, de 28 de agosto de 2008, que determina critérios na contratação de veículos pelo Município.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e a Presidente da Câmara Municipal de Piúma, nos termos do § 8º do art. 88 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 33, § 1º, do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.197, de 4 de maio de 2017, restabelecendo-se o *caput* do art. 1º da Lei nº 1.398, de 28 de agosto de 2008.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 14 de agosto de 2017.

**Ver. Bernadete Calenzani**

Presidente